



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/3/3415, referente ao Procedimento Licitatório Dispensa nº 036/2017, que tem por objeto locação de imóvel, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Titanlândia, que se destina ao funcionamento do Depósito de Bens apreendidos em consonância com a Legislação Ambiental vigente no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), e o Primeiro Termo Aditivo vinculado ao contrato nº 022/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passará de 30/08/2017 para 01/09/2017 a 31/12/2017, celebrado pela Prefeitura Municipal de Castanhal com o Sr. Antônio Carlos Braga de Oliveira, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 19 de outubro de 2017

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno